

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2021-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 047/2021-CPL/ARSER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6700.025923/2020**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **EMILY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 047/2021– CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, cujo objeto é a aquisição de Carimbos automáticos, de placas de texto confeccionadas em borracha a laser, e de refis, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700.025923/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DE PLACAS DE TEXTO CONFECCIONADAS EM BORRACHA A LASER, E DE REFIS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP
CNPJ:	01.088.055/0001-68
Endereço:	RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, Nº 216, CENTRO – CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.002-081
Telefones:	(67) 3253-0701 / (67) 3321-2000 / (67) 3029-9713
Representante Legal:	CÍCERO PRADO SOBRAL
Identidade e CPF:	RG 000.056.371 – SSP/MS / CPF 231.007.401-44
E-mail:	sobralcompras@hotmail.com / sobralcarimbos@hotmail.com

Grupo 01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Carimbo automático área de impressão: 30 x 30 mm.	NYKON	UNIDADE	713	49,97	35.628,61

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

02	Refil entintado tamanho: 30 x 30 mm. Catmat: 389001	NYKON	UNIDADE	602	13,78	8.295,56
03	Placa de texto tamanho máximo de texto: 30 x 30mm Catmat: 362156	NYKON	UNIDADE	654	9,00	5.886,00
Valor total do grupo R\$ 49.810,17 (quarenta e nove mil oitocentos e dez reais)						

Grupo 02

Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
04	Carimbo automático área de impressão: 14 x 38 mm	NYKON	UNIDADE	1352	34,63	46.819,76
05	Refil entintado tamanho: 14 x 38mm. Catmat: 304147	NYKON	UNIDADE	1162	9,20	10.690,40
06	Placa de texto tamanho máximo de texto: 14 x 38 mm. Catmat: 362156	NYKON	UNIDADE	1263	10,70	13.514,10
Valor total do grupo R\$ 71.024,26 (setenta e um mil vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)						

Grupo 03

Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
07	Carimbo automático área de impressão: 18 x 47 mm	NYKON	UNIDADE	435	39,30	17.095,50
08	Refil entintado tamanho: 18 x 47 mm Catmat: 360569	NYKON	UNIDADE	453	11,97	5.422,41
09	Placa de texto tamanho máximo de texto: 18 x 47 mm Catmat: 362156	NYKON	UNIDADE	455	13,50	6.142,50
Valor total do grupo R\$ 28.660,41 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)						

Grupo 04

Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
10	Carimbo automático área de impressão: 40 x 60 mm	NYKON	UNIDADE	413	63,00	26.019,00
11	Refil entintado tamanho: 40 x 60 mm. Catmat: 374050	NYKON	UNIDADE	337	16,69	5.624,53

EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE
PACHECO PACHECO



12	Placa de texto tamanho máximo de texto: 40 x 60mm Catmat: 362156	NYKON	UNIDADE	344	20,00	6.880,00
Valor total do grupo R\$ 38.523,53 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)						

Grupo 05

[illegible]

Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
16	Carimbo de bolso tamanho: 14 x 38 mm. Catmat: 303028	NYKON	UNIDADE	451	54,00	24.354,00
Valor total do grupo R\$ 24.354,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais)						

Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
17	Carimbo datador automático, altura da data 3,8mm Catmat: 73946	NYKON	UNIDADE	187	37,33	6.980,71
Valor total do grupo R\$ 6.980,71 (seis mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos)						

Grupo 06 - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)

Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
------	-----------------------	-------	---------	--------	--------------------	-----------------

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

18	Carimbo automático área de impressão: 23 x 59 mm	NYKON	UNIDADE	346	47,30	16.365,80
19	Refil entintado tamanho: 23 x 59 mm. Catmat: 320276	NYKON	UNIDADE	407	10,00	4.070,00
20	Placa de texto tamanho máximo de texto: 23 x 59 mm Catmat: 362156	NYKON	UNIDADE	4831	15,00	72.465,00
Valor total do grupo R\$ 92.900,80 (noventa e dois mil e novecentos reais)						

Grupo 07 - COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP- 10%)

Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
21	Carimbo automático área de impressão: 23 x 59 mm	NYKON	UNIDADE	38	47,30	1.797,40
22	Refil entintado tamanho: 23 x 59 mm. Catmat: 320276	NYKON	UNIDADE	45	10,00	450,00
23	Placa de texto tamanho máximo de texto: 23 x 59 mm Catmat: 362156	NYKON	UNIDADE	536	15,00	8.040,00
Valor total do grupo R\$ 10.287,40 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)						

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 334.449,55 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos.)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 047/2021-CPL/ARSER.

1.3 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE
PACHECO PACHECO

2. A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.1 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 047/2021-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento. (Anexo A)

2.5 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

3. A **IRP nº 10/2020** - ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDER EÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDER EÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
4	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona/ CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL. CEP: 57020-380
6	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro. CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
8	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
9	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
10	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones:

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA
LEITE
PACHECO
Assinado de
forma digital
por EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

5

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Meneses, 71, Centro, CEP: 57020-680 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-5148

CICERO PRADO SOBRAL:
23107740144

Assinado de forma digital por CICERO
PRADO SOBRAL: 23107740144
Dados: 2021.10.22 07:38:51 -04'00'

		(82) 3315- 4754 /
11	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
12	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro. CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
13	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
14	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro. CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
15	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
16	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
17	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250
18	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
19	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
20	SEMTel	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou pelo órgão participante, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão

Assinado de
forma digital
por EMILLY
CAROLINNE
LISBOA
LEITE
PACHECO

participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 047/2021-CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO PACHECO

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 047/2021-CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE
PACHECO

- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2021.

CICERO PRADO SOBRAL: Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL: 23107740144
23107740144 Dados: 2021.10.22 07:39:42 -04'00'

CÍCERO PRADO SOBRAL
Sobral-Chaves E Carimbos Ltda – Epp

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

EMILY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Diretora-Presidente – ARSER

Anexo A

Quantitativos Registrados por Órgãos

Item		RP Aquisição de CARIMBOS																						
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciad	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																			Quantidade total	
	ARSER			FMAC	GP	SEMGE	SEMSCS	SMCI	SMS	IPREV	SEMINFRA	SEMEC	SEMED	SEMTA BES	SIMA	GVP	PGM	SEMAS	SEMTEL	SUDES	SEDET	SMTT		
	DESCRIÇÃO																							
1	Carimbo automático área de impressão: 30 x 30 mm	und	10	10	15	40	29	12	74	60	100	80	40	25	50		30	50	8	25	25	30	713	
2	Refil entintado tamanho: 30 x 30 mm	und	10	10	15	40	10	12	20	40	100	80	20	25	50		20	50	18	22	30	30	602	
3	Placa de texto tamanho máximo de texto: 30 x 30mm	und		10	15	60	10	12	67	40	100	80	20	25	50		25	50	8	22	30	30	654	
4	Carimbo automático área de impressão: 14 x 38 mm	und	10	30	15	60		20	118	80	100	150	140		40	8	150	313	8	55	25	30	1352	
5	Refil entintado tamanho: 14 x 38mm	und	50	30	20	60		20	83	40	100	150	80		40	8	40	313	18	30	50	30	1162	

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

CICERO PRADO SOBRAL:
23107740144

Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL: 23107740144
Dados: 2021.10.22 07:39:56 -04'00'

6	Placa de texto tamanho máximo de texto: 14 x 38 mm	und	50	30	20	40		20	34	40	100	180	80		40	8	160	313	10	28	50	60	1263
7	Carimbo automático área de impressão: 18 x 47 mm	und		5	5	40	25	12	30	20	30	30	40	20	30		20	50	10	3	25	40	435
8	Refil entintado tamanho: 18 x 47 mm	und	5	5	5	40	10	12	13	30	30	50	20	20	30		20	50	20	3	50	40	453
9	Placa de texto tamanho máximo de texto: 18 x 47 mm	und	5	5	5	40	10	12	31	30	30	50	15	20	30		10	50	8	4	50	50	455
10	Carimbo automático área de impressão: 23 x 59 mm	und		5	5	20			80	10	40	30	10	10	30	2	25	50	10	2	25	30	384
11	Refil entintado tamanho: 23 x 59 mm	und		5	5	20			80	30	40	50	5	10	30	2	20	50	18	7	30	50	452
12	Placa de texto tamanho máximo de texto: 23 x 59 mm	und	5	5	5	20			13	30	40	5050	5	10	30	2	10	50	10	2	50	30	5367
13	Carimbo automático área de impressão: 40 x 60 mm	und		5	5	20	3		67	30	40	50	20	15	30		5	50	20	13	20	20	413
14	Refil entintado tamanho: 40 x 60 mm	und		5	5	20	3		3	30	40	50	8	15	30		5	50	20	13	20	20	337
15	Placa de texto tamanho máximo de texto: 40 x 60 mm	und		5	5	20	3			30	40	50	8	15	30		10	50	20	8	20	30	344
16	Carimbo datador automático com texto área de impressão 26 x 09 mm	und		6	5				2	10	5	30			5	3	10	30	10	10	20	10	156
17	Placa de texto tamanho máximo de texto: 26 x 09 mm	und		6	5				1	10	20	50			10	3	5	30	20	3	20	10	193
18	Refil entintado tamanho: 26 x 09 mm	und		6	5				1	10	20	50			10	3	5	30	20	2	20	10	192
19	Carimbo de bolso tamanho: 14 x 38 mm	und		6	10	20	80	15	96	15	20					4	50	30	5	30	20	50	451
20	Carimbo datador automático, altura da data 3,8mm	und		5	5		10	10	4	10	5			15	20	3	10	30	10	10	20	20	187

ENDEREÇO DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDER EÇOS
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDER EÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
4	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona/ CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL. CEP: 57020-380
6	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro. CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
8	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
9	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
10	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
11	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
12	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro. CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736Parque Municipal: 3358-6232
13	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
14	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro. CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
15	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
16	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
17	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250
18	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122

19	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
20	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO



ANEXO B

NÃO HOUE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO